

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AÉREA DE PORTO VELHO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/GAP-PV/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE PORTO VELHO E A EMPRESA LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE PORTO VELHO, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, s/n, Bairro Belmont, na cidade de Porto Velho /Estado RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Tenente Coronel GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO, nomeado pela Portaria nº 70, de 14 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 510349, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.766.683/0001-04, sediada na Rua Ajuricaba nº 228 – Bairro Vila Tupy, representado por JOSE SANXER PAULINO DE LACERDA, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67206.008094/2018-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/GAP-PV/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
 - 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 002/GAP-PV/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/02/2023 a 07/02/2024, nos termos do art. 57, II ou da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.698,35 (oito mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 104.380,20 (cento e quatro mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECEDOR	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Lavanderia (Lavagem, higienização, secagem e passagem) de roupas comuns (de hotelaria, refeitório e uniformes militares) compreendendo recolhimento e entrega na GUARNAE-PV	KG	6756	R\$ 10,30	R\$ 69.586,80
2	Serviço de Lavanderia (lavagem, higienização, secagem e passagem) de roupas hospitalares compreendendo recolhimento e entrega no ES-PV.	KG	3378	R\$ 10,30	R\$ 34.793,40
T					R\$ 104.380,20

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120641

Fonte de Recursos: 1050000140 Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039 Plano Interno: A0641340600

Nota de Empenho: 2023NE000003

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não será exigida a garantia de execução.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO Ten Cel
Ordenador de Despesas da BAPV

TESTEMUNHA:

DIOGENES UCHÔA TAVARES Cap Int
Agente de Controle Interno

Porto Velho-RO

JOSE SANXER PAULINO DE LACERDA
CONTRATADA

FERNANDA BIANCA SCARABEL ASP QOCON
EFI
Gestora Substituta do Contrato 002/GAP-PV/2019



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE CONTRATO - LAVIN LAVANDERIA 002/GAP-PV/2019		
Data/Hora de Criação:	16/01/2023 14:39:53		
Páginas do Documento:	3		
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4		
Hash MD5:	e2ace52e918a40714e288ab38c459dfa		
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura		

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ALLAN YLKC DIAS LOPES BENARROSH no dia 16/01/2023 às 14:51:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Aspirante FERNANDA BIANCA SCARABEL no dia 18/01/2023 às 10:19:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DIOGENES UCHÔA TAVARES no dia 20/01/2023 às 12: 58:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO no dia 20/01/2023 às 14:46:44 no horário oficial de Brasília.

